



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 987/2020

DISPÕE SOBRE: Altera a denominação de via pública que especifica e dá outras providências (Rua Eduardo Machado passa a se chamar Avenida Eduardo Machado, em toda a sua extensão).

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL, vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - A via denominada “Rua Eduardo Machado” passará a ser denominada “Avenida Eduardo Machado”, em toda a sua extensão.

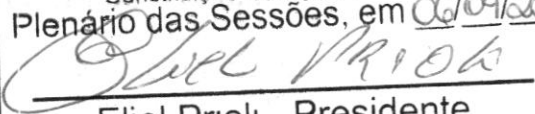
Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de denominação instaladas ao longo da via de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 01 de abril de 2020.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Vereador

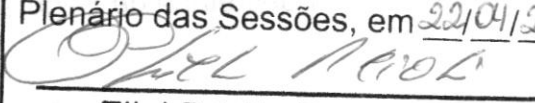
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 06/04/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

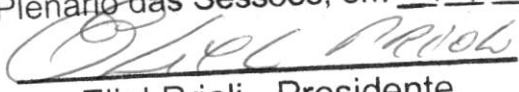
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 06/04/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 06/04/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22/04/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 22/04/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPONENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 22/04/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar corretamente a via citada, uma vez que a mesma não se trata de uma rua, e sim de uma avenida, com canteiros construídos e duas mãos em toda a sua extensão, ao longo dos bairros São Felipe e novo Conjunto Habitacional Nestor Elias David.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 06 de abril de 2020.

Projeto de Lei nº 986/ 2020 – Eliel Prioli - Dispõe sobre: Fornecimento e instalação gratuita, pelo SAEMAP, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 987/ 2020 – Antônio Sérgio Leal - Dispõe sobre: Altera a denominação de via pública que especifica e dá outras providências (Rua Eduardo Machado passa a se chamar Avenida Eduardo Machado, em toda a sua extensão).

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

Antônio
ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 06 / 04 /2020.

Antônio Sérgio Leal
ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 06 / 04 /2020.

Eliel Prioli
ELIEL PRIOLI - em 06 / 04 /2020.

Igor Fonzar Plaza
IGOR FONZAR PLAZA - em 06 / 04 /2020.

Jânio Sérgio Gurjon
JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 06 / 04 /2020.

José Alfredo Pérez Cantori
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 06 / 04 /2020.

Josnei Bento Gomes
JOSNEI BENTO GOMES - em 06 / 04 /2020.

Orival Alves
ORIVAL ALVES - em 06 / 04 /2020.

Paulo Panhoza Neto
PAULO PANHOZA NETO - em 06 / 04 /2020.

Ricardo Sanches Lima
RICARDO SANCHES LIMA - em 06 / 04 /2020.

Wilson Rodrigues
WILSON RODRIGUES - em 06 / 04 /2020.

WILSON RODRIGO GARCIA - em ____ / ____ /2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: Projeto de Lei nº 987, de 01 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE: Altera a denominação de via pública que especifica e dá outras providências.


DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 987, de 01 de abril de 2020, Dispondo sobre: “**Altera a denominação de via pública que especifica e dá outras providências.**”, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Decreto, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 17 de abril de 2020.

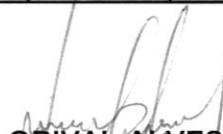
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente



RICARDO SANCHES LIMA
Relator


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Membro

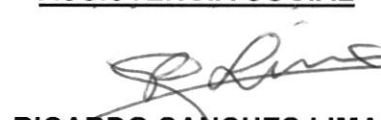
FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES
Presidente


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORE
Relator

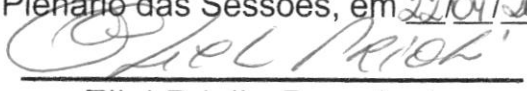

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Relator


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22/04/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 22/04/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1536/2020

REFERENTE: Projeto de Lei nº 987, de 01 de abril de 2020.

Dispondo sobre: Altera a denominação de via pública que especifica e dá outras providências (Rua Eduardo Machado passa a se chamar Avenida Eduardo Machado, em toda a sua extensão).

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A via denominada “Rua Eduardo Machado” passará a ser denominada “Avenida Eduardo Machado”, em toda a sua extensão.

ARTIGO 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de denominação instaladas ao longo da via de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de abril de 2020.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON

2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP


Monte Azul Paulista, 24 de abril de 2020.

Ofício nº 138/2020

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio do presente, encaminhar cópia da **Lei nº 2.250**, de 24 de Abril de 2020.

Na oportunidade, apresentamos meus protestos de estima e consideração.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

ELIEL PRIOLI

DD. Presidente da Câmara de Monte Azul Paulista

Nesta

CÂMERA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 29/04/2020 15:53 - 00000001006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N º 2.250, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE: Altera a denominação de via pública que especifica e dá outras providências (Rua Eduardo Machado passa a se chamar Avenida Eduardo Machado, em toda a sua extensão).

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via denominada "Rua Eduardo Machado" passará a ser denominada "**Avenida Eduardo Machado**", em toda a sua extensão.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de denominação instaladas ao longo da via de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

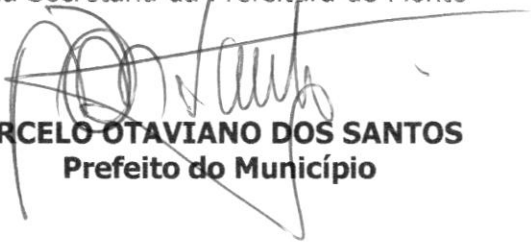
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de abril de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura de Monte Azul Paulista, em 23 de abril de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.250, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE Altera a denominação de via pública que especifica e dá outras providências (Rua Eduardo Machado passa a se chamar Avenida Eduardo Machado, em toda a sua extensão).

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via denominada "Rua Eduardo Machado" passará a ser denominada "**Avenida Eduardo Machado**", em toda a sua extensão.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de denominação instaladas ao longo da via de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de abril de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura de Monte Azul Paulista, em 23 de abril de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

O Ministério da Saúde prevê que nas próximas duas semanas haverá grande aumento de casos de infecção por coronavírus no Brasil. 11 de março de 2020 09:22



CHEGOU A HORA DO BRASILEIRO MOSTRAR SUA FORÇA PARA O MUNDO TODO! MOSTRAR QUE É CAPAZ DE FAZER MELHOR QUE OS OUTROS PAÍSES NO COMBATE AO CORONAVÍRUS NO BRASIL!

SÓ DEPENDE DE CADA UM DE NÓS, VEJA COMO:

1- PRIMEIRAMENTE SEM PÂNICO

A pandemia já era iminente, era apenas uma questão de tempo esse anúncio, mas nós podemos fazer essa história ser diferente aqui no Brasil.

2- SEM FAKE NEWS

Se quer ser o primeiro a divulgar algo, consulte a fonte. O site do Ministério da Saúde (saude.gov.br) possui informações confiáveis. **Duvidou, não repasse!**

3- SEM BEIJO, ABRAÇO E APERTO DE MÃO

Nosso país é caloroso, é a nossa característica reconhecida mundialmente. Mas vamos mudar o hábito por um ano. Todos vão entender a necessidade de cumprimentar apenas com um sorriso à distância.

4- VISITA AOS IDOSOS PODEM ESPERAR TAMBÉM

Idosos acima de 60 anos são um dos principais grupos de risco. Podemos evitar de levar algo indesejado para eles.

5- LAVE SEMPRE AS MÃOS E PROCURE NÃO TOCAR O ROSTO

Não precisa nem explicar. **Lave frequentemente!**

6- CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR

Dê preferência usando os ombros ou braços.

7- RESPEITE O PRÓXIMO

Bom senso nunca é demais. Pode ter uma pessoa precisando mais que você. **Sem correria, sem empurrão e brigas. Respeite sempre!**

8- EVITE AGLOMERAÇÕES

Se puder permanecer em casa, evitar locais fechados, com muitas pessoas, fazer home-office, melhor.

9- SEMPRE ALERTA

Nós podemos ser os vigilantes. Se souber de algum caso, **REPORTE!**

o.
3.
7.
IA
e
fo
so
to
a
oi
to
so
o
ta